



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6190/2025
DATA 16/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 275.561,77 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.1.034000	Construção de Unidade de Transbordo	
4.490.51(2743)(2815)	Obras e Instalações	80.200,00

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.390.30(2744)(2815)	Material de Consumo	195.361,77

Total.....R\$ 275.561,77

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2815	Convênio Itaipu	275.561,77

TOTAL.....R\$ 275.561,77

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
20/01/2025
Jornal AMP
Página 420
Edição 3197
Leuma
Ass. Responsável